

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.654, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a expedir o título de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, ocupado com uma barraca, com os limites e confrontações a seguir: frente ao Sul fundos ao Norte; ao Leste limita-se com Pedro Coêlho de Sousa e ao Oeste com Antonio Pereira do Nascimento, medindo dez (10m,00) metros de frente por quarenta (40m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

*Agz Salto*

Presidente

*João Francisco de Souza*

1º Secretário

*Demétrio de Souza*

2º Secretário.